



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

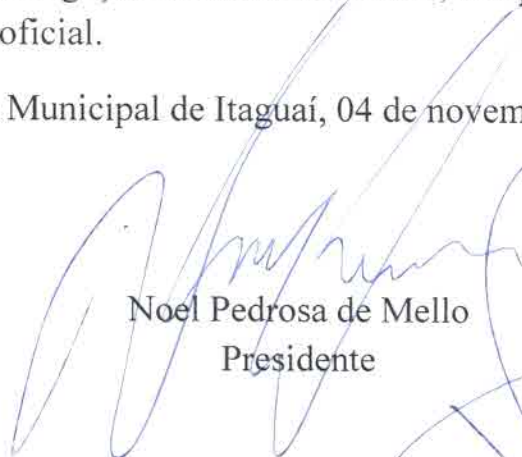
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 07 (sete) dias na Câmara Municipal de Itaguaí em homenagem póstuma ao ex-prefeito do Município de Itaguaí Sr. Benedito Marques de Amorim.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, fica suspensa a realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal.

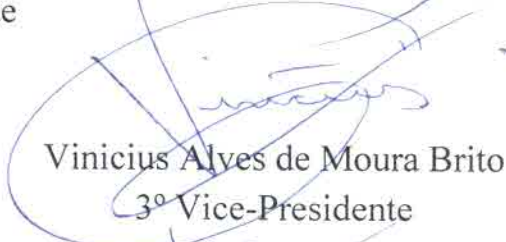
Art. 2º A Coordenação Geral, juntamente com a Diretoria de Comunicação, adotará as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor após sua fixação no átrio da Câmara Municipal e divulgação em meio eletrônico, independente de sua publicação tempestiva em jornal oficial.

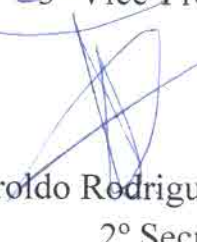
Câmara Municipal de Itaguaí, 04 de novembro de 2020.


Noel Pedrosa de Mello
Presidente

Gilberto Chediack Leitão Torres
2º Vice-Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente


Alexandro Valença de Paula
1º Secretário


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário